



# REGULAMENTO

AÇÃO ESPECIAL LOJA ONLINE

## “Campanha de Páscoa exclusiva na Loja Online Intermarché”

1. O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial “Campanha de Páscoa exclusiva na Loja Online Intermarché” promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.
2. A ação comercial “Campanha de Páscoa exclusiva na Loja Online Intermarché” destina-se a todos os clientes registados com contas particulares das lojas online INTERMARCHÉ (lojaonline.intermarche.pt) sitas em Portugal.
3. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
4. No âmbito da presente ação, será atribuído, através de e-mail, um vale de compras aos Clientes que efetuem uma compra no valor mínimo de €50 (cinquenta euros) numa loja online INTERMARCHÉ, no período de 24 e 25 de Março de 2018 e com levantamento/entrega e pagamento da compra até dia 28 de março de 2018. O valor do vale a atribuir varia em função do valor da compra efetuada pelo cliente que der origem ao vale, ou seja:
  - a) Se o cliente efetuar uma compra de valor igual ou superior a €50 e de valor inferior a €100 receberá um vale de €10;
  - b) Se o cliente efetuar uma compra de valor igual ou superior a €100 e de valor inferior a €150 receberá um vale de €20;
  - c) Se o cliente efetuar uma compra de valor igual ou superior a €50 e de valor inferior a €200 receberá um vale de €30;

d) Se o cliente efetuar uma compra de valor igual ou superior a €200 receberá um vale de €40.

O valor a considerar para criação do vale será o valor em fatura após todos os descontos e outros vales aplicáveis.

**5.** O Cliente receberá o vale, através de e-mail, a partir do dia 30 de Março de 2018.

**6.** O vale de compras a atribuir no âmbito da presente ação só pode ser descontado pelo Cliente quando este efetue, no período de 30 dias a partir da data de emissão do vale, uma compra no valor mínimo de 40€ na loja online INTERMARCHÉ onde foi efetuada a compra que deu origem ao vale.

**7.** No âmbito da presente ação comercial, apenas pode ser atribuído um único vale a cada Cliente ainda que o mesmo Cliente tenha efetuado mais do que uma compra elegível para efeitos da presente ação.

**8.** A presente ação abrange todas as referências/produtos disponíveis em todas as lojas online INTERMARCHÉ sitas em Portugal.

**9.** Esta ação é acumulável com outras ações em vigor. Contudo, para além do cumprimento de todas condições e/ou Regulamentos aplicáveis a cada ação, os vales atribuídos no âmbito da presente ação apenas poderão ser descontados cumulativamente com outros vales ou ofertas, caso o Cliente realize uma compra de valor igual ou superior ao valor total de todos os vales/ofertas que se pretendam descontar nessa mesma compra.

**10.** Os vales não são reembolsáveis, nem poderão ser trocados ou substituídos por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.

**11.** A ITMP Alimentar reserva-se no direito de anular os talões de compras, e subsequente direito ao prémio, onde constem excessivas quantidades de produtos que, segundo um juízo de normalidade e bom senso, façam presumir que não se destinam ao consumo final e regular do agregado familiar do Cliente, cabendo a este a prova em contrário.

**12.** Desta ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, bem assim como os seus cônjuges e filhos.

**13.** A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento por qualquer entidade explorada das lojas INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.

**14.** A ITMP Alimentar não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto via e-mail devido a problemas existentes na caixa de correio eletrónico do utilizador, endereço eletrónico errado ou inexistente, nem por qualquer problema informático ou de rede que possam ocorrer no âmbito e durante a campanha.

**15.** A ITMP Alimentar reserva-se o direito de modificar em qualquer altura as condições do presente passatempo, e outras regras do mesmo, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os participantes das novas condições do passatempo com a antecedência e publicitação necessárias.

**16.** Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela ITMP Alimentar, podendo eventuais reclamações e/ou sugestões relativas à execução deste passatempo ser remetidas para o formulário de contacto disponível no site [www.intermarche.pt](http://www.intermarche.pt).